



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ**

PORTARIA Nº 191, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2015.

Vide [Portaria nº 201, de 15 de dezembro de 2015.](#)

Instala a Procuradoria da República no Município de São Raimundo Nonato/PI, e dá outras providências.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ, no desempenho das atribuições previstas no Regimento Interno do Ministério Público Federal ([Portaria PGR nº 357, de 05 de maio de 2015](#)), e

CONSIDERANDO a [Portaria PGR nº 385, de 16 de maio de 2014](#), publicada no Diário Oficial da União de 20 de maio de 2014, Seção 1, página 56, a qual implantou a Procuradoria da República no Município de São Raimundo Nonato/PI,

RESOLVE:

Art. 1º. A Procuradoria da República no Município de São Raimundo Nonato/PI, com área de circunscrição equivalente à área de jurisdição da Subseção Judiciária de São Raimundo Nonato/PI, funcionará na Rua Capitão Newton Rubem, nº 1315, Bairro Aldeia, CEP:64770-000, São Raimundo Nonato/PI, com início efetivo das suas atividades no dia 04 de dezembro de 2015.

Art. 2º. O acervo de autos extrajudiciais da PRM/São Raimundo Nonato/PI, que se encontram na PR/PI, deverá ser remetido àquela unidade no período compreendido entre 04 e 18 de dezembro de 2015.

§1º. A preparação e remessa dos autos extrajudiciais da PRM/São Raimundo Nonato/PI ficará a cargo da Coordenadoria Jurídica e de Documentação da PR/PI.

§2º. O juízo acerca da urgência e conveniência da remessa do auto extrajudicial compete ao Procurador da República a quem o feito fora distribuído nesta Unidade, cabendo-lhe proferir despacho nos respectivos autos consignando a providência a ser adotada (remessa ou manutenção na PR/PI).

§3º. Os autos extrajudiciais permanecerão vinculados ao membro a quem foram distribuídos

na PR/PI, cabendo aos servidores da PRM/São Raimundo Nonato/PI promover o andamento desses feitos, sob supervisão do Procurador responsável.

Art. 3º. A par do disposto no art. 2º, §4º, supra, quando houver itinerância de membros para officiar na PRM/São Raimundo Nonato/PI, esses deverão officiar em todos os autos extrajudiciais de atribuição daquela PRM.

Art. 4º. Os autos judiciais e inquéritos policiais continuarão tramitando na Procuradoria da República no Estado do Piauí – PR/PI, nos termos dos normativos em vigor na Unidade.

Art. 5º. Os documentos/expedientes/representações serão recebidos pelos servidores lotados na PRM/São Raimundo Nonato e remetidos à PR/PI para fins de autuação e distribuição.

§1º. Após as providências de autuação e distribuição, os autos extrajudiciais retornarão à PRM/São Raimundo Nonato para tramitação, nos moldes do art. 2º, §4º, supra.

§2º. No caso de providências urgentes demandadas pelos feitos descritos no caput, o fato deverá ser imediatamente comunicado, pelos meios disponíveis, ao Gabinete do Procurador-Chefe da PR/PI.

Art. 6º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Chefe da PR/PI.

MARCO AURÉLIO ADÃO

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 03 dez. 2015. Caderno Administrativo, p. 29.](#)